



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 155/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 727038**, para **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de cestas básicas contendo gêneros alimentícios não perecíveis e cestas de higiene e limpeza, para distribuição às pessoas atendidas pelos Programas, Projetos e Serviços da SAS - Secretaria de Assistência Social**. Aos 09 dias de agosto de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Sr. Clarkson Wolf e a Sra. Aline Mirany Venturi, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 125/2017, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentado pela empresa arrematante. **Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 25 de julho de 2018, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 31 de julho de 2018,** o Pregoeiro procede ao julgamento: **LOTE 01 – CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI**, no valor unitário por lote de R\$114,70. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 31 de julho de 2018, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 2191673 elencada no item 6 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 2191677, elencados no item 9 do instrumento convocatório, o Atestado de Capacidade Técnica, exigência do subitem 9.2 alínea “k” do edital, foi comprovada a quantidade fornecida de 930 unidades de cestas básicas, no entanto, a quantidade mínima necessária para comprovação de 25% seria de 2498 unidades de cestas básicas. Considerando que, o edital exige no subitem citado: *"Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com 25% do quantitativo do(s) lote(s) cotado(s), ou seja, cesta básica de alimentos e cesta básica de higiene, conforme item cotado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade.* Dessa forma, diante da insuficiência do quantitativo resta prejudicada o atendimento a quantidade de 25% do item cotado, não atendendo portanto, a finalidade para o qual o documento é exigido no instrumento convocatório. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Dessa forma, a empresa foi **inabilitada**, por deixar de atender ao subitem 9.2, alínea "k" do presente edital. Diante do exposto, fica a empresa **A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA ME**, no valor unitário por lote de R\$115,00, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. **LOTE 02 – A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA ME**, no valor unitário por lote de R\$12,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 31 de julho de 2018, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 2189856, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 2189874, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **LOTE 03 – CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI**, no valor unitário por lote de R\$114,70. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 31 de julho de 2018, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 2191673 elencada no item 6 do instrumento convocatório, constatou-se que, o número registrado para os itens, trata-se dos números "01 a 15", entretanto, a empresa foi arrematante dos itens números "20 a 34" do LOTE 03. Considerando que, a descrição do produto corresponde exatamente à descrição dos itens "20 a 34" do edital, bem como as demais informações constantes para os itens. Considerando o disposto no subitem 10.13 do edital: *"No julgamento das propostas e na fase de*

habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.” Desta forma, decide-se pela aceitação da proposta. Diante do exposto, a empresa foi **classificada, e caso seja declarada vencedora, fica a empresa convocada para apresentação, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, nova proposta de preços para correção do número dos itens, sob pena de desclassificação.** Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (Documento SEI nº 2191677), a empresa foi **habilitada.** Deste modo, o Pregoeiro **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Centro de Abastecimento, situado na Rua Urussanga, 571 – Bairro Bucarein – Joinville/SC para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 16 de agosto de 2018 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII, IX, X, XI, XII e XIII. LOTE 04 – A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA ME** , no valor unitário por lote de R\$12,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 31 de julho de 2018, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 2189856, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, foi **classificada.** Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 2189874, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada.** Deste modo, sendo **declarada vencedora.** A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento da propostas e documentações referente aos lote 01, será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das amostras referente ao lote 03, será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. As datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor(a) Público(a)**, em 09/08/2018, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor(a) Público(a)**, em 09/08/2018, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2192070** e o código CRC **CD289825**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.055712-1

2192070v18

2192070v18